



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / MAIO / 2024

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 0405/2024

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SOBRADO.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0003. 2.009 - Manutenção da Secretaria de Educação

Recurso: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

44490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

350.000,00

Total

350.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64º excesso de arrecadação de transferências especiais do Estado, destinados à Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO/PB, 16 de fevereiro de 2024.

Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional